

INTERESSADA : Alida Josefina Sens

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA : Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER Nº 779/75, CPG, Aprovado em 19/fevereiro/75.

Com. ao Pleno.

em 12 / 03 / 75 .

(Proc. CEE nº 0853/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Alida Josefina Sens, filha de Jan Sens e de dona Adela Murguia Sens, nascida em São Paulo, aos 18 de fevereiro de 1959, domiciliada e residente na rua Sérgio Milliet nº 240, nesta Capital, tendo realizado estudos na Escola Higienópolis, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1 - Curso Primário com 5 séries na Escola Higienópolis;

2- Curso Ginásial com 4 séries, no mesmo estabelecimento de ensino; tende estudado: Português (4 séries), Alemão (4 séries), Inglês, (4 séries), Educação Moral e Cívica e OSPB (3 séries), História Geral (2 séries), Geografia Geral (5 séries), Aritmética (2 séries), Álgebra (2 séries), Geometria (4 séries), Física (4 séries), Química (3 séries), Biologia (4 séries), Desenho (2 séries) Pintura (3 séries), Canto (4 séries), Trabalhos 1 anuais (4 séries) Horticultura (2 séries), Eúritmia (3 séries), Educação Física (4 séries).

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo na Jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Alida Josefina Sens na Escola Higienópolis, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos em escolas integrante do sistema, ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Relatora.

PROCESSO CEE Nº 0853/75

PARECER Nº 779/75.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1975.

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.

Presidente em exercício.